



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



Direitos Humanos da Criança



CPLP

© 2013

“Todas as decisões relativas a crianças, adotadas por instituições públicas ou privadas de proteção social, por tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, terão primacialmente em conta o interesse superior da criança.”

Artigo 3º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, 1989.

Os direitos humanos das crianças...

- ...desenvolveram-se a partir do movimento geral de direitos humanos.
- ...também decorrem de outros desenvolvimentos nas áreas social, educacional e psicológica:
 - por exemplo, os efeitos negativos da industrialização sobre as crianças, a escolaridade obrigatória instituída pelos Estados e uma nova compreensão do desenvolvimento da criança.

Convenção sobre os Direitos da Criança



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



- ▶ Adotada pela Assembleia-Geral a 20 de novembro de 1989, entrou em vigor em 1990.
- ▶ Atualmente 193 Estados Partes, com a exceção dos EUA, Somália e Sudão do Sul.
- ▶ Procura empoderar e emancipar as crianças e aborda aspetos geracionais e de género.
- ▶ Os direitos previstos visam a:
 - Participação.
 - Proteção.
 - Sustento.

- ▶ A criança é todo o ser humano **menor de 18 anos**.
(Artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Criança).
- ▶ Todas as medidas devem ser tomadas tendo em conta o **superior interesse da criança**.
(Artigo 3º da Convenção sobre os Direitos da Criança)
- ▶ Os Direitos Humanos da Criança não comprometem a vida da família ou os direitos parentais mas criam uma rede de segurança para garantir o interesse superior da criança.

- ▶ **Castigos corporais:** Representante Especial do Secretário-Geral para a Violência contra as Crianças, criado pela Resolução da Assembleia-Geral 62/141, em 2008.
- ▶ **Estatuto das meninas:** frequentemente existe o perigo de discriminação múltipla enquanto mulher e enquanto criança.
- ▶ **Trabalho infantil:** frequentemente relacionado com vários fatores económicos e sociais e condições em cada país.

- ▶ **O Comité dos Direitos da Criança:** é o órgão de supervisão da CDC:
 - Recebe relatórios dos Estados.
 - Publica Comentários Gerais, interpretações oficiais fundamentais da CDC.
- ▶ **ONG:** podem submeter relatórios sombra ao Comité e têm feito pressão no sentido da criação de um mecanismo de queixa individual perante o Comité.
- ▶ **Procedimento de Queixas Individuais:** Protocolo Facultativo à CDC relativo a um Procedimento de Comunicação, adotado em dezembro de 2011, permitindo, às crianças, submeter uma queixa diretamente ao Comité.

- ▶ **Aspetos estruturais:** apoio a iniciativas e organizações lideradas por crianças; estabelecimento de gabinetes de provedores da criança.
- ▶ **Direitos da criança-menina:** luta contra estereótipos e campanhas de informação.
- ▶ **Crianças e conflitos armados:** implementação de campanhas de prevenção e proteção.
- ▶ **Questões de saúde:** disponibilização de serviços de saúde para os pais também tem consequências para as crianças.

- 1924 Declaração dos Direitos da Criança.
- 1959 Declaração das Nações Unidas dos Direitos da Criança.
- 1989 Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (adoção: 20 de novembro de 1989; entrada em vigor: 2 de setembro de 1990).
- 1990 Nomeação do Relator Especial sobre a Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil.
- 1990 Cimeira Mundial sobre a Criança, em Nova Iorque (29-30 de setembro); adoção de uma Declaração Mundial e Plano de Ação sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento das Crianças.
- 1990 Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.

- 1993 Conferência Mundial de Viena sobre Direitos Humanos, ênfase nos direitos das crianças na sua Declaração e Programa de Ação.
- 1996 Estudo de perito independente “Repercussões dos Conflitos Armados nas Crianças” apresentado à Assembleia-Geral.
- 1996 Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, em Estocolmo (2001: avaliação Yokohama).
- 1998 É fundada a Coligação para Acabar com a Utilização de Crianças-Soldado.
- 1999 Rede de Segurança Humana, particular atenção à situação das crianças afetadas pelos conflitos armados.
- 1999 Convenção nº 182 relativa às Piores Formas de Trabalho Infantil adotada pela Organização Internacional do Trabalho.

- 2000 Dois Protocolos Facultativos à CDC: relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados e relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil.
- 2002 Fórum sobre a Criança (5-7 maio) e Sessão Especial da Assembleia-Geral da ONU sobre a Criança, em Nova Iorque (8-10 maio).
- 2005 Resolução 1612 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que cria um mecanismo de monitorização e de apresentação de relatórios sobre crianças em conflitos armados.
- 2007 Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais; entrada em vigor: 1 julho de 2010.
- 2010 Lançamento da Campanha das Nações Unidas “Zero-Antes-dos18” no sentido de se alcançar a ratificação universal do Protocolo Facultativo à CDC relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados.